



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – C.P. Nº 009/2017.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7.256/10, bem como do edital da Concorrência Pública nº 009/2017, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

“**MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA – EIRELI-ME**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.977.469/0001-92 com sede na cidade de Santa Mariana/PR, à Avenida Antonio Pereira Lima, nº 613 - Centro, representada nesse ato por seu proprietário, Sr. **MARCELO RICARDO VOLPINI**, portador do R.G. nº 5.842.414-5-SSP/PR e do C.P.F. nº 834.294.339-91.

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor unit. R\$
133	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, NA COR AZUL, TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE E BOM RENDIMENTO.	Starprint	1,86
355	UN	LIVRO DE PROTOCOLO, COM NO MÍNIMO 104 FOLHAS NA COR BRANCA, CAPA DURA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 154 X 216MM, REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IDENTIFICADAS, FOLHAS NUMERADAS CONTENDO DEZ DESTINATÁRIOS (FRENTE E VERSO) COM SEUS RESPECTIVOS COMPLEMENTOS (RUA, Nº, DISCRIMINAÇÃO, DATA E ASSINATURA DO RECEBIDO), SENDO O Nº DA FOLHA E AS DEMAIS INFORMAÇÕES NA COR PRETA.	São Domingos	7,56
55	CX	BORRACHA BRANCA MACIA MEDIA Nº 40, ATOXICA - PARA LÁPIS, COM SELO DO INMETRO COM 40 UND.	Red Bor	5,30
205	UN	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, NA MEDIDA APROXIMADA DE 200MM X 275MM.	Foroni	4,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor unit. R\$
142	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, TINTA AZUL, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM TODA A EXTENSÃO COM ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILACAO, COM TAMPA TRANSPARENTE ANTIASFIXIANTE, PONTA FINA DE NIQUEL PRATA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO TRANSPARENTE NO CORPO, CAIXA COM 50UN.	Carimbras	18,40
116	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, TINTA PRETA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM TODA A EXTENSÃO C/ ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, C/ TAMPA TRANSPARENTE ANTIASFIXIANTE, PONTA FINA DE NÍQUEL PRATA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, C/ A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO TRANSPARENTE NO CORPO, CAIXA COM 50UN.	Carimbras	18,40
95	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, TINTA VERMELHA, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM TODA A EXTENSÃO C/ ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, C/ TAMPA TRANSPARENTE ANTIASFIXIANTE, PONTA FINA DE NÍQUEL PRATA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, C/ A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO TRANSPARENTE NO CORPO, CAIXA COM 50UN.	Carimbras	18,40
60	CX	LÁPIS PARA ESCRITA, GRAFITE N°02 RESISTENTE, C/ CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, TAMANHO PADRÃO, ENVERNIZADO NA COR PRETA, C/ PONTA FEITA E NOME DO FABRICANTE GRAVADO, CAIXA COM 144 UNIDADES C/ MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IDENTIFICADAS NA EMBALAGEM, 1ª QUALIDADE.	Serelepe	20,86
63	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR PRETA, À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, RECARREGÁVEL, ABASTECIDO COM CARTUCHO DE TINTA LÍQUIDA, CORPO DE PLÁSTICO COM MARCA GRAVADA, PONTA MÉDIA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6MM DE DIÂMETRO E ESCRITA DE 2,3MM DE LARGURA.	Maripel	1,29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor unit. R\$
120	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR AZUL, À BASE DE ALCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, RECARREGÁVEL, ABASTECIDO COM CARTUCHO DE TINTA LÍQUIDA, CORPO DE PLÁSTICO COM MARCA GRAVADA, PONTA MÉDIA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6MM DE DIÂMETRO E ESCRITA DE 2,3MM DE LARGURA.	Maripel	1,29
120	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR VERMELHA, À BASE DE ALCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, RECARREGÁVEL, ABASTECIDO COM CARTUCHO DE TINTA LÍQUIDA, CORPO DE PLÁSTICO COM MARCA GRAVADA, PONTA MÉDIA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 6MM DE DIÂMETRO E ESCRITA DE 2,3MM DE LARGURA.	Maripel	1,29
303	UN	TUBO COLA BASTÃO 40GR DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA COM MAIOR DURABILIDADE E FIXAÇÃO, ATÓXICA, CORPO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA PRÁTICA E EFICIENTE, ADERÊNCIA INSTANTÂNEA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE IMPRESSOS, COM SELO DO INMETRO.	Leo e Leo	1,54
25	CX	VISOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA PASTA SUSPensa, PERMITE VISUALIZAÇÃO EM DOIS ÂNGULOS, C/ 50 UNIDADES.	Delo	4,32
73	PCT	BLOCO ADESIVO, COM APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, AMARELO, COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	Lyke	2,08
430	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 18 ML, A BASE DE ÁGUA, COM TAMPA EM PINCEL, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FINAL LISO COM EXCELENTE COBERTURA, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA IDENTIFICADAS NO RÓTULO DO PRODUTO, 1ª QUALIDADE.	Atima	0,75
3.173	RL	FITA ADESIVA CREPE, 50MM X 50M, MULTIUSO, MONOFACE, COM BOM ACABAMENTO E ALTA RESISTÊNCIA, 1ª QUALIDADE.	Adelbras	5,29
152	UN	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS 218 X 319MM, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	São Domingos	13,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor unit. R\$
325	UN	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS E 50 ENVELOPES.	ACP	6,59
595	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 350MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E RECICLÁVEL, 1ª QUALIDADE.	Alaplast	0,96
1.640	UN	PASTA SUSPensa DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 300G/M², NA COR PARDA, NO TAMANHO OFÍCIO 240 X 360MM, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO, MODELO NORMAL, COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	Delo	1,44
638	UN	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	Waleu	0,74
164	UN	TESOURA DE CORTE RETO E PRECISO, MULTIUSO, AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Lyke	3,05
129	FR	COLA BRANCA, FRASCO DE 1 LITRO, LAVAVEL, NÃO TOXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, COM SELO DO INMETRO, 1ª QUALIDADE.	Piratininga	4,29
847	UN	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 34CM, LOMBO LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, CORPO EM PAPELÃO RESISTENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, REVESTIDA COM PELÍCULA PLÁSTICA, VISOR DE IDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICADOR AZ, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA.	Frama	6,54
376	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO GROSSA CHANFRADA E INDEFORMÁVEL, RESISTENTE, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E COM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	Maripel	0,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor unit. R\$
404	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO GROSSA CHANFRADA E INDEFORMÁVEL, RESISTENTE, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E COM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	Maripel	0,94
367	UN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO GROSSA CHANFRADA E INDEFORMÁVEL, RESISTENTE, TINTA A BASE DE ÀLCOOL, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E COM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	Maripel	0,94
15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/8, COBREADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	Frama	2,58
210	UN	REFIL PARA COLA QUENTE, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 11,3MM X 30 CM, PARA USO ARTESANAL/PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA, SECAGEM RÁPIDA.	Rencola	0,52
136	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, DE MESA, TAMANHO GRANDE, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 9CM, CORPO DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADA OU PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , 1ª QUALIDADE.	Jocar	16,70
306	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, VERTICAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 210 X 300MM, COSTURADO, CAPA DURA REVESTIDA COM PAPEL KRAFT NA COR PRETA, CONTENDO FOLHAS BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET.	São Domingos	7,18
400	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO, PESANDO 290G/M <sup>2</sup> , NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, CORES DIVERSAS.	ICL	0,82
375	UN	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 238 X 335MM.	Alaplast	0,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de escritório e de informática para todos os setores da Prefeitura Municipal, conforme requisições n<sup>os</sup> 3661, 3666, 3667, 3668, 3671, 3678, 3700, 3701, 3734, 3743, 3777, 3782, 3812, 3817, 3866, 3870, 3886, 3887, 3890, 3900, 3901, 3904, 3911, 3915, 3931, 3935, 3936, 3959, 3973, 3975, 3978, 3976, 3979, 3980, 4000, 4015, 4024, 4036, 4065, 4144, 4153, 4193, 4196, 4199, 4211, 4213, 4214, 4227, 4229, 4230, 4232, 4239, 4240, 4253, 4254, 4263, 4268, 4271, 4273, 4298, 4350, 4351, 4353, 4354, 4355, 4356, 4417, 4432, 4665, 4740 e 4757/2017, de acordo com os produtos especificados no Anexo I do Edital da Concorrência Pública n<sup>o</sup> 009/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo, inclusive, cancelar esta Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - Os preços ofertados pelos Fornecedores signatários da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas à Concorrência Pública n<sup>o</sup> 009/2017 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.

II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital da Concorrência Pública n<sup>o</sup> 009/2017.

III - Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

I – Os produtos requisitados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garça, sito à Rua Carlos Gomes, 190, nesta cidade de Garça/SP, após cada solicitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

II – A(s) autorização(ões) de fornecimento que será(ão) expedida(s) após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, será(ão) efetivada(s) mediante a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

III – O recebimento e conferência dos produtos serão efetuados pelo Setor de Almoxarifado, podendo o mesmo recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor que deverá providenciar a entrega dos mesmos na forma estabelecida neste edital e indicada em sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV – O recebimento não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os produtos que se fizerem necessários, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Garça/SP.

V - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva fatura.

II - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

III – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

IV – A fatura deverá estar devidamente vistada por cada setor requisitante e registrada pelo Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça, sem qualquer rasura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

I – O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

**a) advertência**, por escrito;

**b) multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

**c) suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

I - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Garça, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

II - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

III - A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IV - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

V - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata o Edital da Concorrência Pública de Registro de Preços nº 009/2017, seus Anexos e as Propostas de Preços das empresas detentoras da Ata, classificadas em 1º lugar, por itens, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 7.256 de 20 de abril de 2010 e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

III – Pelas despesas com o objeto desta Ata responderão os recursos das dotações orçamentárias: 30, 37, 42, 56, 80, 89, 97, 109, 127, 143, 151, 156, 161, 166, 177, 184, 202, 217, 222, 227, 232, 237, 252, 253, 262, 263, 270, 271, 279, 280, 292, 292, 320, 406, 407, 408, 438, 480, 492, 504, 516, 572, 573, 721, 754, 755, 756, 807, 808, 817, 834, 835, 850, 851, 862, 873, 879, 880, 887, 888, 906, 920, 951, 958, 959, 967, 972, 983, 1004, 1077, 1106, 1111, 1116, 1127, 1148 e 1177 – 3.3.90.30.00 – material de consumo, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte, se necessário.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraindo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES  
PROCURADOR MUNICIPAL

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA  
E INFORMÁTICA – EIRELI-ME

1.º lugar

TESTEMUNHAS:

.....  
Marcelo Batista Assis

.....  
Amanda Quinalha Diniz